DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 69.723/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 232)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação solicitada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE INFUSÃO DA UPA**, com fornecimento de peças, junto ao fornecedor **MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.796.078/0001-83**, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4c86b766ea8db

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
25/08/2026 16:23:27

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito